

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS/SP

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (15/04/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Cravinhos, situada na Rua Bernardino de Campos, nº 74, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcelo Garcia Nunes. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Marina Satie Yokoo de Azevedo e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 27/05/2009, fl. 122, carga nº 1201/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/04/2010, fl. 81, carga nº 1105/2010, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 27/05/2009, fl. 48vº, carga do processo nº 174/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/04/2010, fl. 34vº, carga do processo nº 902/2008, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/06/2009, fl. 23, carga nº 211/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/04/2010, fl. 16, carga nº 131/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Vistado **01** volume, a partir da 2ª quinzena de maio de 2009, fl. 86, até o último registro na 2ª quinzena de março de 2010, fl. 105;

1.6 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 27/05/2009, fl. 09vº, até 16/11/2009, fl. 10vº.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Março/2010;
 Agendas de Audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 07/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 07/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 296	47	INI(S)	01	09/06/2010	55	2ª a 5ª	Tarde
		URS	03	09/06/2010	55	2ª a 5ª	Tarde
		INI(O)	01	22/06/2010	68	2ª a 5ª	Tarde
		URO	03	22/06/2010	68	2ª a 5ª	Tarde
(2) 377		INSTR.	02	28/06/2010	74	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Não há pauta específica de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;
 (4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução – as audiências são designadas quando necessário.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1. LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
03	09	02, pelo Município de Cravinhos	14	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **902** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **193** de rito sumaríssimo e **709** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **137** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **13/04/2009** (vide item 7.1, desta ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **101** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.1, desta ata).

6. - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão e que o Juízo profere decisões/despachos com força de alvará;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, atualizados nesta data, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	27	Iniciais para autuar	26/03/2010 (20 dias)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	174	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	26/03/2010 (20 dias)
c.1)	18	Processos para expedir notificação (somente INSS)	29/03/2010 (17 dias)
d)	05	Processos para expedir mandados diversos	25/03/2010 (19 dias)
e)	03	Processos para expedir guia de retirada	07/04/2010 (08 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	01	Processos para expedir carta precatória executória	06/04/2010 (09 dias)

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	36	Recurso ordinário do rito comum	01/10/2009 (176 dias)
i.2	03	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	22/01/2010 (83 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	03	Agravo de petição	05/10/2009 (172 dias)
j)	73	Processos com o Assistente de Cálculos:	07/01/2010 (90 dias)
l)	1263	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	07/01/2010 (90 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	87	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	06/04/2010 (09 dias)
n)	147	Petições pendentes de despacho	16/03/2010 (30 dias)
o)	46	Petições pendentes de juntada	07/04/2010 (08 dias)
p)	81	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	02/03/2010 (44 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	50	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/03/2010 (23 dias)
s)	536	Processos aguardando revisão para baixa	03/08/2009 (235 dias) (1)

Obs.:

(1) conforme constatado nesta data no processo nº 2489/2005.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1272	616	48,42
2010 ⁽²⁾	296	153	51,68

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **27/05/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **07/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **07/04/2010**):

CONHECIMENTO	1240
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1887
TOTAL	3127

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1588**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**183**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**116**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, nesta data, não foram constatadas pendências passíveis de providências pelo Juízo;

6.7 registra-se que o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade;

6.8 A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com energia elétrica, água, telefone e correio;

6.9 nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara não utiliza Livro para o Controle das Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores, o qual é realizado somente através do sistema informatizado; (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 6.9**).

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **220 (duzentos e vinte)** dias, pelo **rito ordinário**, que superou **294 (duzentos e noventa e quatro)** dias e o prazo líquido para sentença, no caso do **rito ordinário**, que superou **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco)** dias e no **rito sumaríssimo**, que superou **311 (trezentos e onze)** dias e, o prazo global nos processos de **rito ordinário**, que extrapolou **451 (quatrocentos e cinquenta e um)** dias e pelo **rito sumaríssimo**, que superou **309 (trezentos e nove)** dias; diante disso, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; igualmente, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, apontam prazos exagerados para homologação do cálculo, que superou **285 (duzentos e oitenta e cinco)**, para realização da penhora, que superou **218 (duzentos e dezoito)** dias e o prazo global que extrapola os **616 (seiscentos e dezesseis)** dias; os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **69 (sessenta e nove)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **01 (um)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Siumara Junqueira de Oliveira, com carga em 06/04/2010, **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Tiago Brasil Pita, com carga em 06/04/2020, **08 (oito)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Alexandre Klimas, com carga mais antiga em 12/02/2010, **52 (cinquenta e dois)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Marcelo Garcia Nunes, com carga mais antiga em 17/02/2010, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Henrique Coiado Martinez, com carga em 06/04/2010 e **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Eduardo Vianna Mendes, com carga mais antiga em **14/09/2009**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

7.3 consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **43/2010**, processo nº **797/2008**, em **13/01/2010** e carga nº **53/2010**, processo nº **790/2005**, em **15/01/2010**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.4 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de muitos processos sem a devida baixa, tais como nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e de 2010 como, por amostragem, cargas n.ºs. **1203/2009**, **1218/2009**, **1794/2009** e **48/2010**, por amostragem;

7.5 que no processo nº **831/2008**, seja dado imediato cumprimento à determinação de fls. 299vº, reiterada à fl. 309, intimando-se a União; idem em relação aos processos n.ºs **2766/2005** – fls. 561 e 574 e **268/2007** – fls. 349vº e 364;

7.6 que no processo nº **1315/2006** seja dado imediato cumprimento à determinação de fls. 221, datada de 15/06/2009, expedindo-se a requisição de pagamento dos honorários periciais ao E. TRT;

7.7 que nos processos n.ºs. **893/2008**, **1088/2008** e **1525/2009** seja dado imediato cumprimento aos r. despachos de fls. 10, 04 e 13, respectivamente, citando-se a executada para pagamento;

7.8 que no processo nº **793/2005** seja reiterado o ofício de fls. 423 à CEF, em 48 horas, solicitando urgência no atendimento, sob as penas da lei, vez que sem resposta desde 28/05/2009;

7.9 considerando o constatado nos autos nºs. **744/2005**, **1775/2005** e **766/2007**, dentre outros, determina-se à Secretaria que regularize a juntada dos comprovantes de recolhimentos previdenciários e fiscais que se encontram na contracapa dos autos e, nada mais havendo, remeta-os ao arquivo;

7.10 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.10.1 nº **2528/2005**, tendo em vista que até a presente data a CEF não comprovou nos autos o cumprimento da transferência determinada através do ofício a que se refere a certidão de fls. 316, datada de **12/11/2009**; idem quanto ao processo nº **1555/2008** – fls. 45;

7.10.2 nº **284/2006**, tendo em vista a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais de fls. 388/389, juntados em 05/05/2009 e a ausência de ciência do INSS até a presente data; idem em relação ao processo nº **1228/2007** – fls. 121;

7.10.3 nº **409/2006**, tendo em vista a possibilidade de utilização das ferramentas eletrônicas, diante da existência do CNPJ da reclamada às fls. 16 e CPF dos sócios às fls.18 e 21; idem quanto ao processo nº **309/2006**, fls. 118;

7.10.4 nº **316/2006**, diante da necessidade da qualificação do síndico nomeado, cuja informação poderá ser obtida através de ofício à 3ª Vara Cível da Capital;

7.10.5 nº **1113/2007**, em razão da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça lavrada nos autos nº **674/2009**, datada de **02/03/2010**;

7.10.6 nº **1083/2007**, para que seja dado imediato cumprimento ao r. despacho de fls.196, datado de 23/11/2009, expedindo-se a carta precatória determinada;

7.10.7 nº **193/2009**, a fim de que delibere sobre a conveniência de inserir no mandado de fls. 28, pendente de entrega ao Sr. Oficial, a contribuição previdenciária mencionada no 2º parágrafo de fls. 18 e a busca e apreensão da CTPS, em razão do certificado à fls. 27º, devendo atentar para a dispensa de citação consignada no termo de fls. 18;

7.10.8 nº **1304/2005**, a fim de que em razão do silêncio do autor, seja a reclamada notificada a apresentar os cálculos de liquidação;

7.10.9 nº **1041/2005**, para imediata juntada e apreciação da petição que se encontra na contracapa dos autos, protocolizada em **10/12/2008**;

7.10.10 nº 455/2005, com urgência, para apreciação da petição de fls. 308/312, juntada aos autos em **13/10/2009**; idem em relação ao processo nº **391/2005** – petição de fls. 719, juntada em **02/10/2009**;

7.11 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1887** feitos, expede as seguintes orientações:

7.11.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.11.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.11.3 que a Senhora Diretora designe um servidor, durante uma hora por dia, para revisar o saldo de **183 (cento e oitenta e três)** processos do “arquivo provisório”, que deverá ser concluído em **60 (sessenta)** dias;

7.12 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.12.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.12.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.12.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.12.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata;**

7.12.5 com relação ao **Inciso V:**

7.12.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.12.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.12.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.12.5.4 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.12.5.5 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.13.2, desta ata;**

7.12.5.6 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.12.5.7 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.13 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
2238/2005	Se houver necessidade de outras provas, designar instrução até 20/05 e julgar até 31/05/2010
2475/2005	Intimar as partes para manifestação sobre o laudo em 48 horas. Se houver necessidade de esclarecimentos, conceder 5 dias ao perito, 48 horas para manifestação das partes e, se não houver outras provas, julgar até 17/05/2010. Havendo produção de provas orais, designar instrução até 14/05 e julgar até 31/05/2010

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, de modo a baixar para 20% o índice de processos não julgados, autuados até 31/12/2008, dando ênfase aos processos autuados até 31/12/2006;

7.14 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letra “**a**”, em **05 (cinco)** dias; letras “**i.1**”, “**j**” e “**l**”, em **30 (trinta)** dias e letras “**i.2**”, “**i.4**” e “**r**”, em **15 (quinze)** dias;

7.15 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.16 em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **118** autos em diversas situações processuais, dos quais **109** em execução (**07** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	386								
2006	75	409	316	305	309	321			

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1681	2378	1825	1203	2559	2685	1304	630	1041
	793	1262	1143	277	1840	36	1321	2766	2680
	2676	2731	2858	2528	1541	2489	1148	2871	2856
	1669	1457	1071	1579	2723	1348	2890	443	2911
	455	391	1947	1775	744	1570			
2006	880	103	752	1212	909	1084	1360	1925	1315
	100	284	659	1291	1075	152	2088	117	287
	1101								

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS/SP

2007	37	451	310	1500	268	1562	1228	828	1113
	1083	423	444	720	1012	1415	766		
2008	659	831	73	1343	234	235	94	1560	1806
	1700	840	1555	893	1088	258			
2009	756	1525	674	193	1512	1513	84	02	292
2010	167								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	2707	319	2238	2475					
2007	871	376							
2008	1730								
2009	793								
2010	09								

9. VISITAS: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita dos Srs. Plínio Lúcio Lemos Reis, OAB/SP 68.184 e René Pereira Cabral, OAB/SP 69.129, advogados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Luiz Antonio e Região; na oportunidade solicitaram a designação de Juiz Auxiliar para atuar nos processos ajuizados em face de Serrana Papel e Celulose S/A, em razão do Juiz Titular ter se declarado suspeito por foro íntimo e face a recente conversão da recuperação judicial em falência e a necessidade de expedição de certidão de crédito em aproximadamente 600 (seiscentos) processos; o Vice Corregedor Regional apóia o requerimento; **dê-se ciência à D. Presidência.**

10. REUNIÕES: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, Dr. Nildemar da Silva Ramos, solicitou o comparecimento do Sr. Prefeito Municipal de Cravinhos, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do Sr. Presidente da OAB local, do Sr. Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Cravinhos, do Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e do Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cravinhos; compareceram os Senhores Weslon Charles do Nascimento, Procurador do Município, Dr. Eder Agrela Alves, Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Marcelo Zanirato, Presidente da OAB local e José Vicente da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinhos; oportunidade em que o Vice Corregedor solicitou empenho de todos no auxílio ao MM. Juiz Titular em busca de imóvel que possa acolher esta Vara do Trabalho, uma vez que as instalações atuais são precárias; reuniu-se, ainda, com o MM. Juiz Titular, com a Diretora de Secretaria e com todos os servidores, para conscientiza-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **16h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Cravinhos, 15/04/2010.

(a) Marina Satie Yokoo de Azevedo
Diretora de Secretaria